



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.165.687/0001-71

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, CEP nº 29.380-000, CNPJ nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 005.212.667-69 residente neste município, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **18.769.287/0001-84**, com sede na RUA DOMINGOS DE CASTRO, nº 301, GRAO PARA, TEOFILO OTONI/MG, CEP: 39.800-159, e-mail.: adm@amegaconstrutora.com.br, TELEFONE: (38) 9857-2151, representada pelo **Sr. LUIZ MIGUEL GONÇALVES DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF sob o nº 150.661.806-56**, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024) e o Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Oriundo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto Rio Pará - CISPARÁ, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao contrato nº 010/2025, conforme Processo Administrativo nº 002337/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acordado o acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco inteiros por cento)**, que corresponde a **R\$ 155.636,07 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos)**

2.2. Com as alterações acima descritas, o Contrato nº 010/2025 totalizará um valor de **R\$ 778.180,35 (setecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 091001.1236100132.069

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 150000000000, 155000000000, 150000000000 Ficha: 539

Recurso Financeiro: MDE, Salário Educação e Ordinário

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.165.687/0001-71**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Muniz Freire-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Muniz Freire-ES, 30 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CONTRATANTE**

**MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 18.769.287/0001-84
CONTRATADO**